



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2021

### PROJETO DE LEI Nº 041/2021

#### **Estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso I.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Cleide do Nascimento Peres”, a Rua 14, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 2º** Passa a denominar-se “Franklin Alkimin Bueno Maia”, a Rua 15, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 3º** Passa a denominar-se “Benedito de Souza”, a Rua 16, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 4º** Passa a denominar-se “Leonardo Petrucelli”, a Rua 17, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 5º** Passa a denominar-se “Doris Alves Baptista Pegorin”, a Rua 18, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 6º** Passa a denominar-se “Alcindo Mela”, a Rua 19, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 7º** Passa a denominar-se “João Esperdito de Souza”, a Rua 20, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 8º** Passa a denominar-se “Silvia Regina Miranda do Prado”, a Rua 21, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 9º** Passa a denominar-se “Claudio Vizotto Júnior”, a Rua 22, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 10** Passa a denominar-se “José Vizotto Neto”, a Rua 23, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 11** Passa a denominar-se “Luiz Belando Sarmiento”, a Rua 24, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 12** Passa a denominar-se “Sargento Archimedes Costa de Oliveira”, a Rua 25, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 13** Passa a denominar-se “Antônio Álvaro Moreale”, a Avenida 01, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

**Art. 14** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de março de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 41/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso I.

Considerando que as pessoas homenageadas, as quais lutaram para defender ideais fundados nos bons costumes, foram consideradas importantes para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



